



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão)

Apresentação: 04/03/2020 17:45

PDL n.70/2020

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a aplicação do Decreto nº 10.252, de 20 de Fevereiro de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição a aplicação do Decreto nº 10.252, de 20 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da república editou o Decreto nº 10.252, de 20 de Fevereiro de 2020, que altera a Estrutura de cargos em Comissão e Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, remanejando os cargos para outros órgãos.

Esta portaria tem por intenção remanejar 72 cargos e funções do Incra para o Ministério da Economia, o órgão, que já padece de graves problemas de pessoal há vários anos, fica ainda mais fragilizado com a redução acentuada de funcionários e de servidores com melhores remuneração.

Não há justificativa outra que não a tentativa de esvaziamento do órgão responsável pela Reforma Agrária no País. Tal atitude do governo vem a corroborar os sinais dados pelo governo de impedir a regularização de assentamentos.

As modificações extinguem importantes programas de responsabilidade do Incra, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), o programa Terra Sol e outros programas que concendiam incentivos aos assentados, quilombolas e comunidades extrativistas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao editar o decreto o Presidente vem, por decreto, descontinuar importante política pública com amparo constitucional, que vem garantir a efetivação da função social da terra e combater a mera exploração imobiliária. Por isso, entendemos que o governo extrapola seu poder ao instituir tais alterações sem a devida justificativa e com um interesse em contrariedade ao bem comum.

Temos a certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em _____ de 2020.

Deputado **HELDER SALOMÃO**